

Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.660

Autoriza concessão de alvará de funcionamento à firma Comercial Silva e Carrizo Ltda., de propriedade do Sr. José Teodoro da Silva Filho.

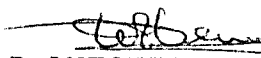
O Presidente da Câmara Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder alvará de funcionamento à firma Comercial Silva e Carrizo Ltda., situada na rua Costa Rica, 46, Jardim Quisisana, de propriedade do sr. José Teodoro da Silva Filho.

Parágrafo único - O alvará de que trata o presente artigo, é exclusivo e intransferível, e, qualquer violação, importa em caducidade deste e suspensão imediata da licença.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 04 de janeiro de 1990


WALDEMAR ANTONIO LEMES FILHO
PRESIDENTE